



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

Ofício n.º 107/2023 – GPE.

Ipatinga, aos 14 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação, de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil de reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”*.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional suplementar por superávit é reforçar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, visando acobertar despesas com a construção de uma pista de patins no antigo Campo do Bigode, e cobertura da quadra poliesportiva do bairro Imbaúbas; bem como arcar com despesas de equipamentos e infraestrutura para eventos realizados pelo Poder Executivo Municipal.

Lado outro, importa registrar que a Lei Municipal n.º 4.506, de 30 de dezembro de 2022 – que *“Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento do Município de Ipatinga para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”*, autorizou o Poder Executivo a proceder com a abertura de créditos adicionais suplementares, por meio de Decretos, somente até o limite 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada. Assim, o Poder Executivo a fim de se resguardar quanto a possível necessidade de utilização do percentual até o final do exercício, mister se faz o encaminhamento da presente Proposição, visando à autorização específica, sem a utilização da autorização prevista na Lei Orçamentária, no que tange à abertura de crédito adicional suplementar.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)
Legislação Financeira
Educação
Para Fins de Parecer
em: 18 / 04 / 23
Prato para Parecer
24 / 04 / 23

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº 073
Data 12 / 04 / 23
Horário 16:24
SECRETARIA GERAL

OTIC 107131 042

Excmo. Sr. Director General de Asistencia Social y Bienestar Social
Ministerio de Justicia y Gobierno
La Habana, C.D.

En virtud de lo establecido en el artículo 10 del Reglamento de la Ley de Organización y Funcionamiento del Poder Judicial, se le informa que el Sr. J. J. Rodríguez, Jefe de la Oficina de Asesoría Jurídica, ha sido designado para ocupar el cargo de Jefe de la Oficina de Asesoría Jurídica de esta institución.

En consecuencia, se le solicita que, a partir de la fecha de la presente, se abstenga de firmar o autorizar cualquier documento que implique el ejercicio de las funciones de la Oficina de Asesoría Jurídica de esta institución, así como de utilizar el nombre de esta institución para fines ajenos a los que le fueron asignados.

En el caso de que el Sr. Rodríguez, en el ejercicio de sus funciones, requiera de la colaboración de esta institución, se le solicita que se dirija a la Oficina de Asesoría Jurídica de esta institución para que se le asigne el personal que correspondiere.

Atentamente,
El Director General de Asistencia Social y Bienestar Social

En la Habana, a los _____ de _____ de 1957.

El Director General de Asistencia Social y Bienestar Social

Comisión (1957)
Pats Fina de Patecet
Pats Pats Patecet

SECRETARÍA DE ASISTENCIA SOCIAL Y BIENESTAR SOCIAL
MINISTERIO DE JUSTICIA Y GOBIERNO
CALLE DE LA UNIÓN, 107131
LA HABANA, C.D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 037 /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade:	21600.001	Gabinete da SEMCEL
Proj/Ativ:	2.21600.001.04.122.0002.2130	Manutenção da SEMCEL
Fonte:	25010000000	IDUSO: P
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ 250.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade:	21600.003	Depto de Cultura
Proj/Ativ:	2.21600.003.13.122.0008.2190	Manutenção do Departamento de Cultura
Fonte:	27100000000	IDUSO: C
Nat. Despesa:	4.4.50.42.00	Auxílios 100.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade:	21600.004	Depto de Políticas Públicas de Esporte
Proj/Ativ:	2.21600.004.27.812.0010.1020	Construção e Ampliação de Espaços Esportivos
Fonte:	27100000000	IDUSO: C
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações 800.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO		1.150.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 14 de abril de 2023.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga